



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 26 de Junho de 2019 • Ano X • Nº 1882

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Ordem de Serviço Nº 002/2019, de 25 de junho de 2019** - Estabelece programação fiscal especial para monitoramento dos serviços prestados pelas empresas indicadas nesta Ordem de Serviços.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS RIACHÃO DAS NEVES – BA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

“Estabelece programação fiscal especial para monitoramento dos serviços prestados pelas empresas indicadas nesta Ordem de Serviços”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE RIACHÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida uma programação fiscal especial para acompanhamento dos serviços prestados neste Município pela empresa:

I – CONSÓRCIO LINHÃO BA-PI (lotes 08, 09 e 12), CNPJ: 28.608.536/0001-03.

Art. 2º - Ficam designados para o cumprimento desta Ordem de Serviços os auditores;

I- LEVI CARDOZO DE SOUZA, matrícula nº 37726;

II- MARCIA BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 38124.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviços tem validade durante o período em que as empresas indicadas executem serviços no Município.

Art. 4º - As intimações deverão ser realizadas no prazo de até 72 (setenta e duas horas) após a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.5º - As atividades relativas a esta Ordem de Serviços envolvem:

I- Intimação às empresas;

II- Orientação quanto ao recolhimento dos tributos municipais;

III- Elaboração de cálculo das taxas devidas;

IV- Acompanhamento dos pagamentos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS, apurando se o montante pago está de acordo com o efetivamente devido;

V- Homologação do lançamento do ISS, em conformidade com o disposto em legislação.

Art.6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão das Neves – BA, em 25 de junho de 2019.

ÉRICO CRISOSTOMO BORGES

Secretário de Administração e Finanças

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 - E-mail: pref.riachao@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SRT0R09RHW6ADCW7E5IJ1A

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL